



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2024

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, ao Assessor Executivo – Gabinete do Prefeito, Sr. Willian Ambar de Novaes, CPF nº 213.088.178-51, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado, RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/21 e Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

DETENTORA: VITÓRIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.826.276/0001-84, com sede na Rua São Judas Tadeu, 85, Parque Santo Antônio – Itapevi – SP – CEP: 06663-390 – TEL.: 11-4142 4413 / 11-4143 0494 – e-mail: denis@vitoriacomvisual.com.br neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor Denis Rodrigues Lima, portador de CPF nº 338.450.148-90;

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 80/2024.

1.1. Das quantidades e valores registrados:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNI D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lona Vinílica Brilho ou fosca 440 grs trama 1000x1000, com impressão Digital em Látex ou UV alta resolução, 4x0 cores, acabamento com reforço de fita poliéster e filme cristal reforçado + aplicação de ilhós a cada 10 cm, incluindo instalação e desinstalação, em placas de outdoor, painéis, e eventos municipais, com possível utilização de caminhão Munck para fixação. Obs. Lonas de até 3 metros de largura não poderão ter emendas	8470	m²	R\$ 33,29	R\$ 281.966,30
2	Lona Vinílica Reforçada 280 grs, Brilho ou Fosca trama 1000 x 1000 – 9 x 9, com impressão Digital em Látex ou UV alta resolução, 4x0 cores, acabamento com reforço de fita poliéster e filme cristal reforçado + aplicação de ilhós a cada 10 cm, incluindo instalação e desinstalação, em placas de outdoor, painéis, e eventos municipais, com possível utilização de caminhão Munck para fixação. Obs. Lonas de até 3 metros de largura não poderão ter emendas	7700	m²	R\$ 91,30	R\$ 703.010,00
3	Lona Vinílica Perfurada 440grs, 1000x1000 com impressão digital em Látex ou UV em alta resolução, 4x0 cores, acabamento reforço e ilhós a cada 10cm, incluindo instalação e desinstalação, com possível utilização de caminhão Munck. Obs. Lonas de até 3 metros de largura não poderão ter emendas	154	m²	R\$ 83,00	R\$ 12.782,00
4	Placa em PS 2 mm, com impressão digital em UV diretamente no PVC, impressão digital em alta resolução, com corte especial em processo router ou laser incluindo instalação e desinstalação, podendo assim ser necessário a utilização de fitas dupla face, silicone, linha de nylon, cabo de aço ou qualquer outro tipo de material para fixação das mesmas.	1540	m²	R\$ 282,20	R\$ 434.588,00
5	Banner em lona Vinílica brilho ou fosca 440grs trama 1000x1000, com impressão Digital em Látex ou UV alta resolução, 4x0 cores, acabamento bastão, ponteiros de pvc branca e corda nylon branca, incluindo instalação e desinstalação.	308	m²	R\$ 74,20	R\$ 23.007,60
6	Adesivo Brilho ou fosco 0.10 blackout com cola branca, impressão digital em Látex ou UV em alta resolução, 4x0 cores, acabamento: refil corte seco ou recorte eletrônico, incluindo serviço de instalação e desinstalação com possível utilização de caminhão cesto em algumas instalações.	1155	m²	R\$ 66,40	R\$ 76.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7	Adesivo automotivo , brilhante, com cor de adesivo de acordo com solicitação a ser enviada previamente, podendo ser com impressão digital 4x0 cores em alta resolução e aplicação de verniz de proteção ou adesivo cast. chapado nas cores com montagem de cores conforme a solicitação da prefeitura, podendo ter recorte eletrônico, incluindo instalação e desinstalação.	1155	m²	R\$ 132,80	R\$ 153.384,00
8	vinil adesivo cast de alta performance, Filme: PVC Cast. (60 microns), Acabamento: Brilho, Cola: Solvente poliacrílico, permanente, transparente. Recortado eletronicamente com montagem de cores sem impressão + aplicação de verniz, incluindo instalação e desinstalação.	1540	m²	R\$ 315,40	R\$ 485.716,00
9	Vinil premium com cola reforçada brilho ou fosco 0.10 blackout , com impressão digital látex ou UV em alta resolução para aplicação interna ou externa podendo ter impressão + recorte eletrônico na mesma peça, incluindo serviço de instalação e desinstalação com possível utilização de caminhão cesto em algumas instalações.	7700	m²	R\$ 107,90	R\$ 830.830,00
10	Faixas em lona Vinílica brilho ou fosca 440grs trama 1000x1000 com impressão Digital em Látex ou UV alta resolução , 4x0 cores, acabamento em madeiras nas laterais, quando a mesma for maior de 2mts deverá conter madeiras no meio para que a faixa não dobre, distância máxima aceitável de uma madeira para a outra será de 2mts, para instalação das mesmas deverão ser utilizado (prego de aço, parafuso, abraçadeira de nylon, corda, fitilho ou outro material de proponha uma boa fixação) incluindo instalação e desinstalação, com possível utilização de caminhão cesto em algumas instalações	1540	m²	R\$83,00	R\$ 127.820,00
11	Estrutura Back light , (confeccionado ferro tubo metalon 40x30mm, parede grossa 1,50mm), com pintura anticorrosiva, iluminação com lâmpadas de led e fotocélula para acendimento automático, com lona Back 440grs e impressão digital em Látex ou UV, 4x0 cores em alta resolução, incluindo instalação (Garantia de 1 ano), para quaisquer materiais utilizados no Painei Backlight e instalação, com possível utilização de caminhão Munck em algumas instalações	308	m²	R\$1.050,00	R\$ 323.400,00
12	Painel de identificação para fachada em ACM para identificação de prédios e equipamentos públicos em tamanhos diversos + instalação. Confeccionadas em estrutura tubular de aço protegido por galvanização a fogo 40x30mm, parede 2mm. Revestido por chapa de ACM 4mm com Pintura poliéster na especificada pela contratante. Fachadas poderão ter aplique em ACM (placa de alumínio composto) moldado com aplicação de adesivo vinil Cast. de 2mm (50 micron), com impressão digital 4x0 cor e aplicação de filme de proteção transparente 0,10mm. O aplique deverá sobressair o painel e ter medida diversas. A descrição do painel para fachada será feita em PVC expandido ou letra caixa com chapa galvanizada na espessura mínima de 20mm e pintada conforme especificações da contratante. Painéis deverão ser instaladas sem deixar amostra pela frente qualquer tipo de parafuso ou algo semelhante. As placas poderão ser instaladas em até 10 metros de altura, com possível utilização de caminhão Munck para fixação.	616	m2	R\$1.050,00	R\$ 646.800,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 4.099.995,90

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNI D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lona Vinílica Brilho ou fosca 440 grs. trama 1000x1000 , com impressão Digital em Látex ou UV alta resolução, 4x0 cores, acabamento com reforço de fita poliéster e filme cristal reforçado + aplicação de ilhós a cada 10 cm, incluindo instalação e desinstalação, em placas de outdoor, painéis, e eventos municipais, com possível utilização de caminhão Munck para fixação. Obs.: Lonas de até 3 metros de largura não poderão ter emendas	2530	m²	R\$25,00	R\$ 63.250,00
2	Lona Vinílica Reforçada 280 grs., Brilho ou Fosca trama 1000 x 1000 – 9 x 9 , com impressão Digital em Látex ou UV alta resolução, 4x0 cores, acabamento com reforço de fita poliéster e filme cristal reforçado + aplicação de ilhós a cada 10 cm, incluindo instalação e desinstalação, em placas de outdoor, painéis, e eventos municipais, com possível utilização de caminhão Munck para fixação. Obs.: Lonas de até 3 metros de largura não poderão ter emendas	2300	m²	R\$75,00	R\$ 172.500,00
3	Lona Vinílica Perfurada 440grs, 1000x1000 com impressão digital em Látex ou UV em alta resolução, 4x0 cores, acabamento reforço e ilhós a cada 10cm, incluindo instalação e desinstalação, com possível utilização de caminhão Munck. Obs. Lonas de até 3 metros de largura não poderão ter emendas	46	m²	R\$60,00	R\$ 2.760,00
4	Placa em PS 2 mm , com impressão digital em UV diretamente no PVC, impressão digital em alta resolução, com corte especial em processo	460	m²	R\$230,00	R\$ 105.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	router ou laser incluindo instalação e desinstalação, podendo assim ser necessário a utilização de fitas dupla face, silicone, linha de nylon, cabo de aço ou qualquer outro tipo de material para fixação das mesmas.				
5	Banner em lona Vinílica brilho ou fosca 440grs trama 1000x1000 , com impressão Digital em Látex ou UV alta resolução, 4x0 cores, acabamento bastão, ponteiros de pvc branca e corda nylon branca, incluindo instalação e desinstalação.	92	m²	R\$50,00	R\$ 4.600,00
6	Adesivo Brilho ou fosco 0.10 blackout com cola branca , impressão digital em Látex ou UV em alta resolução, 4x0 cores, acabamento: refil corte seco ou recorte eletrônico, incluindo serviço de instalação e desinstalação com possível utilização de caminhão cesto em algumas instalações.	345	m²	R\$55,00	R\$ 18.975,00
7	Adesivo automotivo , brilhante, com cor de adesivo de acordo com solicitação a ser enviada previamente, podendo ser com impressão digital 4x0 cores em alta resolução e aplicação de verniz de proteção ou adesivo cast. chapado nas cores com montagem de cores conforme a solicitação da prefeitura, podendo ter recorte eletrônico, incluindo instalação e desinstalação	345	m²	R\$110,00	R\$ 37.950,00
8	vinil adesivo cast. de alta performance, Filme: PVC Cast. (60 microns) , Acabamento: Brilho, Cola: Solvente poliacrílico, permanente, transparente. Recortado eletronicamente com montagem de cores sem impressão + aplicação de verniz, incluindo instalação e desinstalação.	460	m²	R\$250,00	R\$ 115.000,00
9	Vinil premium com cola reforçada brilho ou fosco 0.10 blackout , com impressão digital látex ou UV em alta resolução para aplicação interna ou externa podendo ter impressão + recorte eletrônico na mesma peça, incluindo serviço de instalação e desinstalação com possível utilização de caminhão cesto em algumas instalações.	2300	m²	R\$95,00	R\$ 218.500,00
10	Faixas em lona Vinílica brilho ou fosca 440grs trama 1000x1000 com impressão Digital em Látex ou UV alta resolução , 4x0 cores, acabamento em madeiras nas laterais, quando a mesma for maior de 2mts deverá conter madeiras no meio para que a faixa não dobre, distância máxima aceitável de uma madeira para a outra será de 2mts, para instalação das mesmas deverão ser utilizado (prego de aço, parafuso, abraçadeira de nylon, corda, fita ou outro material de proponha uma boa fixação) incluindo instalação e desinstalação, com possível utilização de caminhão cesto em algumas instalações	460	m²	R\$56,60	R\$ 26.036,00
11	Estrutura Back light , (confeccionado ferro tubo metalon 40x30mm, parede grossa 1,50mm), com pintura anticorrosiva, iluminação com lâmpadas de led e fotocélula para acendimento automático, com lona Back 440grs e impressão digital em Látex ou UV, 4x0 cores em alta resolução, incluindo instalação (Garantia de 1 ano), para quaisquer materiais utilizados no Pannel Backlight e instalação, com possível utilização de caminhão Munck em algumas instalações	92	m²	R\$850,00	R\$ 78.200,00
12	Painel de identificação para fachada em ACM para identificação de prédios e equipamentos públicos em tamanhos diversos + instalação. Confeccionadas em estrutura tubular de aço protegido por galvanização a fogo 40x30mm, parede 2mm. Revestido por chapa de ACM 4mm com Pintura poliéster na especificada pela contratante. Fachadas poderão ter aplique em ACM (placa de alumínio composto) moldado com aplicação de adesivo vinil Cast de 2mm (50 micron), com impressão digital 4x0 cor e aplicação de filme de proteção transparente 0,10mm. O aplique deverá sobressair o painel e ter medida diversas. A descrição do painel para fachada será feita em PVC expandido ou letra caixa com chapa galvanizada na espessura mínima de 20mm e pintada conforme especificações da contratante. Painéis deverão ser instaladas sem deixar amostra pela frente qualquer tipo de parafuso ou algo semelhante. As placas poderão ser instaladas em até 10 metros de altura, com possível utilização de caminhão Munck para fixação.	184	m²	R\$850,00	R\$ 156.400,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 999.971,00	

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNI D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Totem – medida 2.50 x0,70x0,35 mts. Confeccionado em estrutura tubular 40x30mm parede grossa 2,00mm ferro preto aplicado fundo anticorrosivo, revestida com chapa de ACM 4mm, adesivado com vinil cast. de 2 mm. (50 micron) com Impressão Digital 4x0 cores e Aplicação de Filme de Proteção Transparente 0.10mm. A parte interna do Totem deverá conter Instalação Elétrica de 6 Lâmpadas LED Tubular T8 18W 120cm 6500K Bivolt para Iluminação	4	und	R\$ 19.543,00	R\$ 78.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

das informações + 1 Relê Fotocélula para acendimento automático. A chapa de ACM deverá ter as descrições cortada no processo router ou laser e Aplicação interna de chapa Acrílico branco leitoso de 4mm, adesivada cm vinil cast. de 2mm, (50 micron) com impressão digital 4x0 cores e aplicação de filme de proteção transparente 0.10mm, para que as informações fiquem iluminada. O projeto final deverá ser apresentado e aprovada pela SISU. Será entregue junto com o Totem a ART do responsável técnico do mesmo. O Totem será fixado sobre base metálica fornecido pela Contratada.					
				TOTAL LOTE 03	R\$ 78.172,00
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNI D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Display medidas: 62,5cm. de largura por 86cm. de altura. Base esquadria em alumínio branco com bordas dobradas (formato "U" - 12mm x 25mm), para base e apoios laterais. Capa em poliestireno transparente de 2mm, PS branco no fundo com 1mm de espessura, fixação com fita dupla face de alta resistência.	300	und	R\$235,00	R\$ 70.500,00
15	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO ESPESSURA 1 mm (USO EXTERNO) MEDINDO 70x50 cm COM GRAVAÇÃO DE BRASÃO TEXTO EM FOTOCORROSÃO (Baixo relevo), COM 4 FUROS. (com Kit de fixação contendo parafusos com porca calota e buchas.)	40	und	R\$1.137,00	R\$ 45.480,00
				TOTAL LOTE 04	R\$ 115.980,00
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 5.294.118,90

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

3.5.1. Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, pelo Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, **nov/2024**, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de execução dos serviços será de acordo com a tabela abaixo, com início a partir da data de solicitação.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
1	Lona Vinílica Brilho ou fosca 440 grs	2 (dois) dias corridos
2	Lona Vinílica Reforçada 280 grs	2 (dois) dias corridos
3	Lona Perfurada	2 (dois) dias corridos
4	Placa PS	2 (dois) dias corridos
5	Banner	1 (um) dias corridos
6	Adesivo Blackout	3 (três) dias corridos
7	Adesivo Automotivo	3 (três) dias corridos
8	vinil adesivo cast de alta performance	3 (três) dias corridos
9	Vinil premium com cola reforçada brilho ou fosco 0.10 blackout	3 (três) dias corridos
10	Faixa	2 (dois) dias corridos
11	Backlight	5 (cinco) dias corridos
12	Painel de identificação para fachada em ACM	4(quarto) dias corridos

LOTE 2 - ME/EPP/MEI		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
1	Lona Vinílica Brilho ou fosca 440 grs	2 (dois) dias corridos
2	Lona Vinílica Reforçada 280 grs	2 (dois) dias corridos
3	Lona Perfurada	2 (dois) dias corridos
4	Placa PS	2 (dois) dias corridos

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5	Banner	1 (um) dias corridos
6	Adesivo Blackout	3 (três) dias corridos
7	Adesivo Automotivo	3 (três) dias corridos
8	vinil adesivo cast de alta performance	3 (três) dias corridos
9	Vinil premium com cola reforçada brilho ou fosco 0.10 blackout	3 (três) dias corridos
10	Faixa	2 (dois) dias corridos
11	Backlight	5 (cinco) dias corridos
12	Painel de identificação para fachada em ACM	4(quarto) dias corridos

LOTE 3 - ME/EPP/MEI		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
13	Totens	5(cinco) dias corridos

LOTE 4 - ME/EPP/MEI		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
14	Displays	10(dez) dias corridos
15	Placa de inauguração	3(dias) dias corridos

5.2. Os locais de instalação dependerão da ação elaborada pela Prefeitura, que será informado junto com o pedido dos serviços;

5.3. Em alguns pedidos será necessário utilizar de caminhão cesta ou caminhão **Munck**;

5.4. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

5.5. Ocorrendo o descrito no Item 5.4., a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

5.6. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

5.7. A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

5.8. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

5.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

5.10. Caberá ao Gabinete do Prefeito, o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

5.11. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, o Gabinete do Prefeito poderá:

5.11.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

5.11.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.12. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.13. A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.12. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pelo Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação.

6.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

6.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

6.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Villa Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- f) por razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante.

7.3. A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.2.1. Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

8.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 8.2 e 8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada.

8.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

8.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

9.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada.

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada.

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl
00986	02.01.00	3.3.90.39.88	04 131 0001	2071	01	1100000

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

12.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

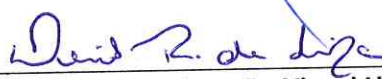
12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, 10 de fevereiro de 2024.


Prefeitura do Município de Itapevi
Assessor Executivo – Gabinete do Prefeito
Willian Ambar de Novaes


Vitória Comunicação Visual Ltda
Denis Rodrigues de Lima
Proprietário

04.826.31.6.0001-84
VITÓRIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
Rua São Judas Tadeu, 85
Rd. Sto. Antônio - Cap. 0663-020
Bairro: ...

Testemunhas:

Nome: Angela P. Santos
CPF: 26.519.832.893

Nome: Jerato J. J. J.
CPF: 053.555.904-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CONTRATADO: VITÓRIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

ATA Nº (DE ORIGEM): 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 08 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Ferreira Godoy

Cargo: Prefeito

CPF: 160.814.448-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Willian Ambar de Novaes

Cargo: Assessor Executivo – Gabinete do Prefeito

CPF: 213.088.178-51

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Willian Ambar de Novaes
Cargo: Assessor Executivo – Gabinete do Prefeito
CPF: 213.088.178-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Denis Rodrigues de Lima
Cargo: Proprietário
CPF: 338.450.148-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio
CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.